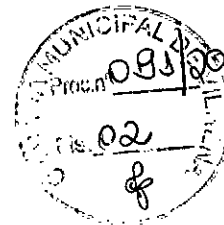




**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 129/2020/PGM

Vilhena/RO, 11 de maio de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos através deste encaminhar o Projeto de Lei nº 5670 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.633,86 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

Em razão do enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19, foram suspensas as feiras livres nas ruas diminuindo, assim, a comercialização dos produtos para agricultura familiar e conseqüentemente a perda destes produtos. Se necessita a urgência tendo em vista a necessidade de abertura de processo emergencial para atender aos produtores rurais.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei, acima mencionado, em regime de urgência nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão ordinária do dia 12 de maio de 2020.


Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 11/05/2020

Hora 16:11:30


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.870 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

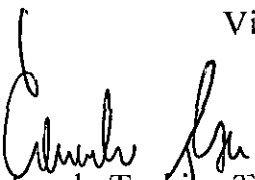
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 17.633,86 (dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, na suplementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PMAA, visando atender a compra de produtos dos produtores rurais na agricultura familiar.

As reduções pretendidas neste Projeto são relativas as Emendas Impositivas nºs 036 e 089/2019, solicitação feita pela Vereadora Vera da Farmácia, onde verificou-se a impossibilidade de execução das mesmas, e foi solicitado o remanejamento conforme Ofícios nºs 036/3ºGBM-2020 E 020/2020/GVVF.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.


Eduardo Toshiva Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 11 / 05 / 2020
Hora 10h30

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

1601

EMBRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIDADE
AV. BRASIL, 1.300 - JARDIM PAULISTA
CAMPUS - SÃO PAULO - SP



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.870 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.633,86 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.633,86 (dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 17.633,86
TOTAL..... R\$ 17.633,86


Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Firmar Convênios com Entidades não Governamentais
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824300202.180 – Manutenção do CRECA
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.633,86
TOTAL..... R\$ 17.633,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA VEREADORA VERA DA FARMÁCIA



Ofício 020/2020/GVVF

Vilhena (RO), 30 de abril de 2020.

A Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Toshiya Tsuru.

Ao tempo de cumprimenta-lo, na condição de representante do povo de Vilhena-RO, venho através deste informar conforme documento em anexo: Ofício nº 036/3ºGBM-2020, informando que a Emenda Impositiva nº 089/2019 no valor de R\$ (10.000,00) dez mil reais destinada por mim ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sendo beneficiário a Associação de Moradores dos setores 08 e 09, valor este que seria destinado as ações do Projeto Social Bombeiro Mirim, não poderá ser executada.

Também foi destinado através de Emenda Impositiva nº 036/2019 ao Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 7.633,86 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) para aquisição de kits para aula de natação no Centro de Referência Especializado em Crianças e Adolescentes.

Enquanto o Brasil acompanha apreensivo a escalada dos casos de covid-19 em todos os estados, na cidade de Vilhena vem sendo realizado um excelente trabalho para contenção desse vírus e também ações na área social.

Diante do exposto venho solicitar o remanejamento dos valores das emendas Impositivas nº 036/2019 e 089/2019 para a Secretaria Municipal de Agricultura que deverão ser utilizadas no Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMMA.

Desde já agradeço e reitero votos de agradecimento e consideração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	1720
Recebido	30/04/2020
Ass	[Assinatura]

09.53

Ao Excelentíssimo Sr.
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal
Vilhena-RO

Atenciosamente,

Vera da Farmácia
Vereadora



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRABIN
GABINETE DA VEREADORA VERA DA FARMÁCIA



Vilhena (RO), 30 de abril de 2020.

Ofício 02020201GVVF

A Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Toshya Tsuru.

Em tempo de cumprimento da condição de representante do povo de Vilhena-RO, venho através desta informar conforme documento em anexo. Ofício nº 03613°GBM-2020, informando que a Emenda Impositiva nº 08912019 no valor de R\$ (10.000,00) dez mil reais destinada por mim ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sendo beneficiária a Associação de Moradores dos setores 08 e 09, valor este que não poderá ser executada.

Também foi destinado através de Emenda Impositiva nº 03612019 ao Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 7.633,88 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) para aquisição de kits para aula de natação no Centro de Referência Especializado em Crianças e Adolescentes. Enquanto o Brasil acompanha a prevenção a escalada dos casos de covid-19 em todos os estados, na cidade de Vilhena vem sendo realizada um excelente trabalho para contenção desse vírus e também ações na área social.

Diante do exposto venho solicitar o encaminhamento dos valores das emendas impositivas nº 03612019 e 08912019 para a Secretaria Municipal de Agricultura para serem utilizadas no Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMA.

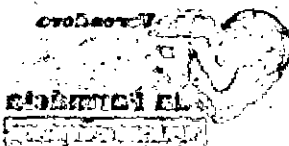
Desde já agradeço a atenção e consideração.

Atenciosamente,

VEREADORA
Vereadora Vera da Farmácia

RECEBUEMOS	EM 30/04/2020
PROFESSOR	EDUARDO TOSHYA TSURU
SECRETARIA	MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ao Excelentíssimo Sr.
 Eduardo Toshya Tsuru
 Prefeito Municipal
 Vilhena-RO





**ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR**

Vilhena, RO. 14 de abril de 2020.

Ofício nº 036/3ºGBM-2020

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Considerando a vigência das regras de quarentena no âmbito do Estado de Rondônia para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19 expressas no Decreto 24.919 de 05 de abril de 2020.

Considerando as recomendações da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) disponível no https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875.

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) voltadas a reduzir a propagação do COVID-19 disponível no [https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-statement-on-11th-emergency-committee-on-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-statement-on-11th-emergency-committee-on-novel-coronavirus-(2019-ncov)).

Considerando o Memorando-Circular nº 1/2020/CBM-CEEI que suspendeu no âmbito do CBMRO as instruções dos Projetos sociais.

Considerando que o quartel do 3º Grupamento de Bombeiros/Vilhena não dispõe de unidade financeira para execução de recursos.

Considerando que este Comandante não obteve por parte do Comando Geral autorização para celebrar convênio para execução de projetos sociais.

Considerando o recurso disponibilizado pela vereadora Vera da farmácia por Emenda Impositiva Nº 89/2019 da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais destinados ao projeto social "Bombeiro Mirim" depositados na conta da Associação de Moradores do Setor 8 e 9, sito CNPJ: 02.291.851/0001-05.

Considerando o recurso disponibilizado pela vereadora Leninha do povo por Emenda Impositiva Nº 053/2019 da ordem de R\$ 3.000,00 (três mil) reais destinados ao projeto social "Bombeiro Mirim" depositados na conta da Associação de Moradores do Setor 8 e 9, sito CNPJ: 02.291.851/0001-05.

Considerando o recurso disponibilizado pelo vereador Suchi por Emenda Impositiva Nº 027/2019 da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais destinados ao projeto social "Bombeiro Mirim" depositados na conta da Associação de Moradores do Setor 8 e 9, sito CNPJ: 02.291.851/0001-05.

Considerando o recurso disponibilizado pelos vereadores Romildo Macedo e vereadora Valdete por Emenda Impositiva Nº 033/2019 da ordem de R\$ 40.133,86 (quarenta mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) destinados ao projeto social "Bombeiro Mirim" depositados na conta da Associação de Moradores do Setor 8 e 9, sito CNPJ: 02.291.851/0001-05.

RECEBIDO EM
14 / 04 / 2020
Hora: 08:20
Ass: [Assinatura]

(Continuação do Ofício nº 036/3ºGBM. De 14 de abril de 2020)

[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA VEREADORA VERA DA FARMÁCIA

Ofício 020/2020/GVVF

Vilhena (RO), 30 de abril de 2020.

A Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Toshiya Tsuru.

Ao tempo de cumprimenta-lo, na condição de representante do povo de Vilhena-RO, venho através deste informar conforme documento em anexo: Ofício nº 036/3ºGBM-2020, informando que a Emenda Impositiva nº 089/2019 no valor de R\$ (10.000,00) dez mil reais destinada por mim ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sendo beneficiário a Associação de Moradores dos setores 08 e 09, valor este que seria destinado as ações do Projeto Social Bombeiro Mirim, não poderá ser executada.

Também foi destinado através de Emenda Impositiva nº 036/2019 ao Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 7.633,86 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) para aquisição de kits para aula de natação no Centro de Referência Especializado em Crianças e Adolescentes.

Enquanto o Brasil acompanha apreensivo a escalada dos casos de covid-19 em todos os estados, na cidade de Vilhena vem sendo realizado um excelente trabalho para contenção desse virus e também ações na área social.

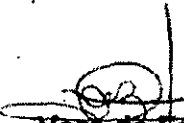
Diante do exposto venho solicitar o remanejamento dos valores das emendas Impositivas nº 036/2019 e 089/2019 para a Secretaria Municipal de Agricultura que deverão ser utilizadas no **Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – PMMA**.

Desde já agradeço e reitero votos de agradecimento e consideração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	01120
Recebido	30/04/2020
Ass	[Assinatura]

09:53

Atenciosamente,


Vera da Farmácia
Vereadora

Ao Excelentíssimo Sr.
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal
Vilhena-RO





Informamos que os recursos da ordem de R\$ 63.133,86 (sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) deliberados pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente destinados às ações do projeto social Bombeiro Mirim deste aquartelamento, disponibilizados por força de Emendas Impositivas na conta da Associação dos Moradores do Setor 8 e 9 (ASMON), não poderão ser executados. Face ao exposto nas considerações deste documento.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO - MAJ BM
Comandante do 3ºGBM

À sua Senhoria o Senhor,
Ronildo Pereira Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Protocolo	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda Impositiva	/19
-----------	---	-----

AUTORA: Vereadora Vera da Farmácia

EMENDA IMPOSITIVA Nº 036/2019

Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2020, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Projeto de Lei nº 5.750/2019, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUMAS

PROGRAMA: CRECA – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CRECA


3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. R\$ 7.633,86

TOTAL – R\$ 7.633,86

Finalidade/Justificativa: Aquisição 40 de kits para aula de natação contendo: Prancha, óculos, touca, macarrão, Pull Uoy e bolinhas.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 5.750/2019 e será adequada, se necessário, ao Projeto de Lei nº 5.751/2019.

Câmara de Vereadores, 14 de novembro de 2019.


Vera da Farmácia
Vereadora

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Protocolo	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda Impositiva	/19
-----------	---	-----

AUTORA: Vereadora Vera da Farmácia

EMENDA IMPOSITIVA Nº 089/2019

Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2020, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Projeto de Lei nº 5.750/2019, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROGRAMA: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

TOTAL – R\$ 10.000,00

BENEFICIÁRIO: ASMON - ASSOCIACAO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09 (VALOR PARA O PROJETO BOMBEIRO MIRIM)
CNPJ: 09.291.851/0001-05
ENDEREÇO: AV. 34 Nº 12 QUADRA 40 SETOR 08

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 5.750/2019 e será adequada, se necessário, ao Projeto de Lei nº 5.751/2019.

Câmara de Vereadores, 14 de novembro de 2019.


Vera da Farmácia
Vereadora

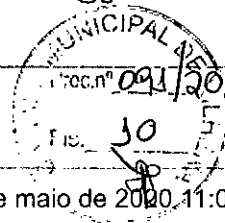
EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projeto de Lei Regime de Urgência

1 mensagem



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

11 de maio de 2020, 11:09

Para: Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogerio golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, dicom@vilhena.ro.leg.br, wilsonabalipa@hotmail.com

Olá, bom dia!!

Encaminho o Projeto de Lei nº 5.870/2020, para ciência, análise e deliberação.

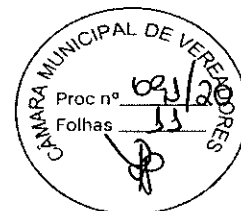
Atenciosamente,
Eliane**2 anexos****Mensagem Suplementar - Aquisição Alimentos PMAA.doc**

149K

**Projeto de Lei Suplementar - Aquisição Ali,entos PMAA.doc**

156K

EM BRANCO



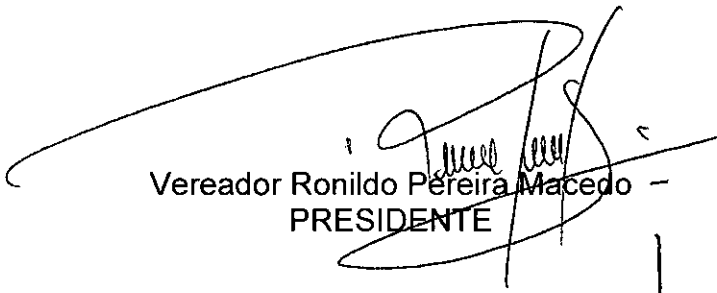
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 091/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.870/2020**, às **COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 45, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 12 de maio de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo -
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 091/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.870/2020

PARECER Nº 080/2020

De iniciativa do Poder Executivo, o Projeto dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 17.633,86 (dezesete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

O recurso é necessário para a suplementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PMAA, na compra de produtos da agricultura familiar.

O Crédito é proveniente do remanejamento da programação orçamentária das Emendas Impositivas nºs 036 e 089/2019, da Vereadora Vera da Farmácia, que tinham por finalidade atender o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 7.633,86 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), para a aquisição de kits para aula de natação no Centro de Referência Especializado em Crianças e Adolescentes, e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o Projeto Social Bombeiro Mirim.

O Prefeito solicitou tramitação do Projeto com urgência, haja vista que, em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19), foram suspensas as **feiras livres nas ruas**, o que diminuiu a comercialização e, conseqüentemente, a perda dos produtos da agricultura familiar, portanto a necessidade de abertura de processo emergencial para atender os produtores rurais.

Dessarte, as **COMISSÕES DE AGRICULTURA E COMÉRCIO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e administrativa.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2020.

Vereador Subtenente Satchi
Relator/COSPAMATIC

Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
C.O.S.P.A.M.A.T.I.C.

TOMADA DE VOTO
C.F.O.

Vereador Subtenente Satchi
PRESIDENTE

Vereador Célio Batista
PRESIDENTE

Vereadora Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA

Vereadora Vera da Farmácia
MEMBRO

Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 091/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.870/2020

PARECER DA CCJR Nº 055/2020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a perfeita definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social na manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PMAA, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO

EGL

EM BRANCO

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten signature]



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém quatorze folhas numeradas.

Arquive-se, em 23 / 05 / 2020.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO